

PORTARIA Nº 031/2014 DE 27/05/2014

Jeferson Ferreira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de definir carga horária de trabalho dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme estabelece o art. 41 da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2014.

Considerando a necessidade de atender os trabalhos das duas Sessões Ordinárias mensais, as quais se realizam no período noturno, fora do horário normal de expediente da Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. DEFINIR a carga horária oficial de trabalho dos servidores da Câmara Municipal em 30 (trinta) horas semanais, em turno único de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º. ESTABELECER compensação de horário nas atividades do Poder Legislativo, reduzindo 30 (trinta) minutos – meia hora, na carga horária diária, diminuindo 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos por semana, totalizando 10 (dez) horas mensais, **DEFININDO** o **EXPEDIENTE da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 13h00min.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Jeferson Ferreira Gomes
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Jair José Teodoro
1º Secretário